



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

LEI Nº 714/96

Em, 15 de abril de 1996

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

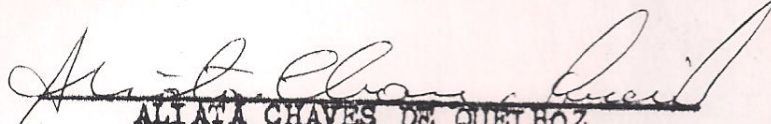
O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do
Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua AUGUSTO BARBOSA DE
SALES, a Rua Projetada "A", localizada na quinta artéria no
sentido da Rodovia Pau dos Ferros / São Francisco do Oeste, que
parte da BR-405 e segue até o terreno da Sra. Lucicleide Bessa
Regis, situado no conjunto Habitacional "Manoel Domingos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros-RN, 15 de abril de 1996.


ALIATA CHAVES DE QUEIROZ
Prefeito